

Folha de Santa Cruz

**DIVULGANDO
A REGIÃO**

ANO XIII

Circulação: Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Espírito Santo do Turvo, Ipaussu, Chavantes e Bernardino de Campos

27 de julho de 2019 - Sábado EDIÇÃO Nº 1.405 R\$ 2,00 FONE: (14) 99717-2290 / 3372-7961 E-MAIL: folhadesantacruz@gmail.com

Creche Escola de São Pedro do Turvo atinge 90% de construção



Essa é a maior conquista da administração municipal de São Pedro do Turvo dos últimos dois anos tendo em vista que ao assumir a obra que estava praticamente perdida, o prefeito Marquinho Pinheiro e a vice-prefeita Bete Pedron empreenderam esforços contínuos para que os então 11% de construção da obra se tornasse realidade para muitas famílias que aguardam por uma vaga para seus filhos. Os esforços continuam e a luta é diária porém, o governo municipal corre contra o tempo para inaugurar a Creche Escola ainda em 2019. **Mais detalhes na página 3.**

Cantora Bruna Karla atrai uma multidão para Ipaussu

Confira nesta edição



10 PESSOAS
4 NOITES
4 SHOWS PRINCIPAIS
ACESSO A BOATE

IPAUSSU RODEIO INDOOR 2019

19 A 22 DE SETEMBRO

GAMAROTES

RESERVE JÁ O SEU!

14 99842.1059

Dia 19 Set... Qui *Dia 20 Set... Sex* *Dia 21 Set... Sáb* *Dia 22 Set... Dom*

LUAN SANTANA **ALEXANDRE PIRES** **MARCOS & BELUTTI** **HENRIQUE & DIEGO**

Você sabia que o corpo da VERÃO Se constrói NO INVERNO?

AGORA É A MELHOR ÉPOCA DE SE CUIDAR.

Ligue e agende uma avaliação no (14) 99857-0194 ou 3372-6640

Estétika

Eliane Martins

ALIANÇA CONTABILIDADE

* SERVIÇO CONTÁBEIS FISCAIS * DEPARTAMENTO PESSOAL

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DO RENDA * ESCRITAS RURAIS

TEL: (14)3372-2555 - FAX - 3372-2626

R. Conselheiro Dantas, 990 - Centro SCR. Pardo - SP

PLANO FAMILIAR BOM JESUS

Tornando mais fácil suas horas difíceis!

Planos de Assistência Familiar
Atendimento 24 horas

AQUI TEM CONVÊNIO

Há 40 anos juntos com você

Fones: (14) 3344-1896 / 9796-0639

Faça já o seu quem e vivo tem!!!

Rua João dos Santos, 985 - Centro - Ipaussu - SP

SUPERMERCADO Bom Preço

Dos amigos Wagner e Gabriel

Opção inteligente para as suas compras!!!

Fone: 3344-1816

Agradecemos a preferência. Volte sempre!

Rua Washington Luiz, 1222 Centro Ipaussu - SP

IPAUSSU



Reinauguração da Praça da Bíblia atrai milhares de pessoas

Milhares de pessoas participaram da reinauguração da Praça da Bíblia em Ipaussu, no dia 20 último, após a Mar-

cha para Jesus que percorreu as principais ruas do município. Logo após a solenidade, o povo foi apresentado com

um lindo show de louvor da cantora Bruna Karla.

Alem do prefeito Serginho Guidio e do vice Tiãozinho, estiveram prestigiando o evento o deputado Sinval Malheiros, vereadores, pastores, equipe de governo e visitantes de toda a região.

“Foi o dia que Honramos o Nome do Senhor Jesus na cidade de Ipaussu! Uma praça que simboliza o Povo Cristão. Um lugar onde através de um Tanque Batismal, os cristãos poderão entrega-se ao Senhor! Uma praça que além de tudo isso, contempla a beleza do Lago Municipal, agora com calçadas, iluminação de LED, bancos ao redor da Praça e no espaço dedicado aos cultos, o Tanque Batismal, além de espaço para os foodtrucks, enfim, tudo que um espaço de lazer pode proporcionar e gerar turismo em nossa cidade”, comentou o prefeito Serginho Guidio.

O chefe do Executivo



aproveita para parabenizar toda a equipe da Prefeitura, aos Secretários, Vereadores, Vice-Prefeito Tiãozinho, Deputado Dr. Sinval Malheiros que enviou recursos para essa obra e, ao Pr. Luciano, Presidente do Conselho de Pastores e, em nome dele, agradece a todo povo cristão. “Obrigado Senhor por abençoar nossa cidade cada dia mais”, completou Serginho.



Editais de proclamas

Marcelo Cacciaccaro Soares, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Sede deste Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, neste Estado, FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

1. **CLAUDINEI SANTIAGO** e **DAIANA ROQUE DA SILVA**. Ele, natural de Grandes Rios, Estado do Paraná, nascido aos dezesseis de fevereiro de um mil novecentos e setenta e quatro (16/02/1974), profissão trabalhador rural, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Avenida Antônio Bernardino Pereira de Lima, 110, Maristela, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filho de dona MARIA APARECIDA SANTIAGO. Ela, natural de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, nascida aos dezesseis de agosto de um mil novecentos e oitenta e oito (17/08/1988), profissão auxiliar de conservação de via, estado civil solteira, domiciliada e residente à Avenida Antônio Bernardino Pereira de Lima, 110, Maristela, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filha de JOSE CAMILO DA SILVA e de dona LUCIMARA DOS SANTOS ROQUE DA SILVA.

2. **LEANDRO PEREIRA DE LIMA** e **ANA CLAUDIA DE LIMA**. Ele, natural de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, nascido aos três de abril de um mil novecentos e noventa e um (03/04/1991), profissão ajudante de motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Luciano Batista, 285, Vila Saul, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filho de CARLOS PEREIRA DE LIMA e de dona DULCINEIA ROSA PEREIRA DE LIMA. Ela, natural de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, nascida aos primeiro de junho de um mil novecentos e oitenta e oito (01/06/1988), profissão diarista, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua Luciano Batista, 285, Vila Saul, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filha de LOURENÇO PEREIRA DE LIMA e de dona MARIA ISABEL VIEIRA DOS SANTOS DE LIMA. (Conversão União Estável)

3. **SIDNEI APARECIDO DE BRITO** e **MARIA SILVANA CORRÊA PEDROSO**. Ele, natural de Borá, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e nove de março de um mil novecentos e cinquenta e nove (29/03/1959), profissão trabalhador rural, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Sítio São Rafael, s/n, Monbuquinha, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filho de DÂMASO LOPES DE BRITO e de dona DIVA FRANCO DE BRITO. Ela, natural de Batista Botelho, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e dois de agosto de um mil novecentos e setenta e um (22/08/1971), profissão diarista, estado civil solteira, domiciliada e residente à Sítio São Rafael, s/n, Monbuquinha, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filha de FRANCISCO CORRÊA PEDROSO e de dona NICE ROSA CORRÊA PEDROSO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Marcelo Cacciaccaro Soares
Oficial de Registro Civil

SHOW DE PRÊMIOS

EM PROL DO GRUPO DE DANÇA
VIDA E MOVIMENTO

PRÊMIO DE R\$ **3 MIL**

VALOR CARTELA R\$: 10,00

03 DE AGOSTO
A partir das 19h30

Local: Centro de Lazer do Trabalhador

INFORMAÇÕES:
Renato: (14) 99619-3736 / Vera 99891-0899 / Felipe 99724-0621

EM CASO DE CHUVA O EVENTO SERÁ TRANSFERIDO PARA O DIA SEGUINTE

Folha de Santa Cruz

EDITORA SANTACRUZENSE LTDA.

Rua: Joaquim Manoel de Andrade, 1145 - Centro
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
CNPJ 06.128.062/0001-60

DIRETORA GERAL
Iohana N. T. da Silva
(14) 99717-2290

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Patricia Pereira Rodrigues
MTB - 53.621

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

SÃO PEDRO DO TURVO



Este era o retrato da obra quando o atual governo assumiu



Hoje a obra atinge 90% de sua construção



Já está em fase de acabamento

Creche Escola deve ser inaugurada ainda em 2019

A Administração Municipal corre contra o tempo para entregar a maior obra dos últimos dois anos ainda em 2019, a Creche Escola no Jardim Vitória, em São Pedro do Turvo.

Ao assumir, o novo Governo Municipal encontrou um grande desafio, retomar as obras da Creche Escola que estavam paralisadas há um ano e meio com apenas 11% de obra construída e até en-

ção, um projeto que parecia ter se perdido no tempo e na documentação. Após um levantamento, a equipe de Governo encontrou erros no projeto e divergências na planilha orçamentária da licitação junto a documentação do FDE, o que dificultava a retomada das obras. Assim que a administração atual assumiu, várias viagens foram feitas para São Paulo no intuito de readequar



Prefeito e vice unidos em um único propósito: conquistas



Marquinho acompanha as obras de perto



Marquinho ladeado por Bragato e Leandro Damy

o projeto que estava equivocando como também equilibrar as planilhas para que elas pudessem bater em números.

Tudo certo com a documentação, a Administração atual retomou as obras em maio de 2017, o que caminhou por mais quatro meses. Quando atingiu 20%, a obra foi paralisada novamente porque a empresa vencedora do certame licitatório acabou abandonando as obras. Novamente

a administração teve que correr para buscar as informações jurídicas necessárias e assim, abrir um outro processo de licitação. Feito isso e com nova empresa no comando, as obras foram retomadas em setembro de 2018 e hoje já atinge 90% de construção, já em fase de acabamento.

Na quinta-feira última, 25, o Prefeito Marquinho esteve com o Presidente do FDE Leandro Damy e o Deputado

Mauro Bragato tratando da renovação do convênio que venceu em 20 de julho. "Já foi feito pedido de prorrogação e solicitei para que o presidente do FDE agilizasse a análise técnica já para que a gente pudesse concluir no prazo a entrega da Creche Escola. Foi uma reunião de ajustes do convênio para que a gente cumpra com todo o prazo, as prioridades e metas que foram dadas pela Administração jun-

to a empresa que está tocando a obra que termina em meados de novembro", explicou o Prefeito.

A Creche Escola deverá beneficiar aproximadamente 180 crianças, dando fim a demanda reprimida do município, é o que garante o prefeito Marquinho Pinheiro que juntamente com a vice-prefeita Bete Pedron, está acompanhando de perto cada detalhe da obra.

SÃO PEDRO DO TURVO

R\$ 400 mil serão destinados para recapeamento asfáltico



A infraestrutura do Município de São Pedro do Turvo também vem recebendo atenção especial da atual Administração. Mais um convênio, este no valor de R\$ 400 mil, será destinado para recuperação de ruas em especial, no Bairro da Vila Bom Jesus.



Dentre as ruas contempladas podemos destacar: Rua João Pinheiro Filho, Rua Celso Benevenuto, Rua Cel. Manoel Marques, Rua Jorge Tomita, Rua Luiz Pereira da Silva e Rua Fernando Cesar Jr., um dos piores trechos do município, segundo o prefeito Marquinho Pinheiro. As obras devem iniciar em 20 dias.

Outro projeto que está recebendo empenho do Gestor, é o recapeamento da Vicinal SPT Mário Covas que liga o município de São Pedro do Turvo até Ubirajara e para isso, Marquinho esteve ontem, 26, na Secretaria Estadual de Transportes apresentando o projeto (foto acima) e aguarda pela conquista.

SÃO PEDRO DO TURVO

Emery Merege Farah é condecorada Comendadora para Ourinhos e região

No último dia 05 de julho no salão nobre do Sesi em Ourinhos, sob a presidência do Conselheiro Acadêmico Comendador Poeta Luiz Becker e mais um colegiado de Comendadores, Emery Merege Farah recebe seu título de Comendadora. Uma noite memorável tomou conta da cidade de Ourinhos e região, afinal uma grande jornalista e educadora, como a Comendadora

Emery Farah, recebeu todas as honras das Academias Brasileiras. Inclusive, foi reconhecida pela Confraria da Regimela no estado da Bahia como Grande Dama da Cultura. Ao mesmo tempo que a Comendadora estava sendo diplomada em Sessão Solene, Academias de vários estados como a de Uberaba-MG e da Academia pernambucana de letras estavam enviando felicitações.



A noite de gala teve a presença de duas grandes poetisas da região que são a professora Silvia Aparecida Araújo e a professora Vita Palugan de Ipaussu. O Tiro de Guerra de Ourinhos saudou todos os mais de 200 convidados presentes, com as honras ao Pavilhão Nacional, com a execução dos Hinos. A Dirigente de Ensino de Ourinhos enviou a professora Silmara, como representante, para saudar a Comendadora Emery. Líderes de governo da região de Presidente Prudente, da cidade Naranjuba-SP, foram até a solenidade homenagear a Senhora Comendadora. Violões e violinos encantaram a noite que se tornou um gran-

de sarau de poesia. O Poeta dos Sonhos Luiz Becker agradeceu a presença de todos e presidiu com inúmeros méritos a cerimônia que teve como mestre de cerimônia o poeta São-pedrense professor Oldack Roder, sempre tão solícito e amigo da Cultura. “Fica aqui nossos parabéns e desejo de sucesso a nova Comendadora de ourinhos e região. Viva a poesia, viva a Cultura, viva a memória de Miguel Farah, aquele que marcou a vida de inúmeras pessoas e que deixou lindas lembranças, dentre elas afirmar que no céu dos poetas os anjos são letra. Parabéns a família Farah!”, completou Becker.



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ação entre amigos visa arrecadar recurso para Projeto Orquestra Santa Cruz

Está em andamento uma ação entre amigos em prol do Projeto Orquestra de Santa Cruz.

Os números ao custo de R\$ 3,00 podem ser adquiridos com os integrantes, coordenadores e professores do projeto. As aulas da Orquestra acontecem as terças e quintas das 18 horas às 20 horas e aos sábados das 9 horas às 11 horas, no Cras Betinha, no bairro São José.

O sorteio do prêmio, um tablet, da marca Multilaser, será na próxima quinta-feira (1º de agosto), no Cras, a partir das 17 horas. O prêmio foi uma doação das empresas Micromap e Gemmap Sistemas LTDA. “Agradecemos as

empresas pela doação que nos possibilita realizar esta ação com o objetivo de garantir itens necessários para o dia a dia da Orquestra, tendo em vista que mesmo com os aportes recebidos, temos outras demandas a serem supridas”, comenta o responsável técnico e artístico da Orquestra, professor José Magalli Junqueira.

O projeto, que visa a inclusão social e cultural de crianças e adolescentes da periferia de Santa Cruz do Rio Pardo está na sua quarta fase. A Orquestra de Câmara Santa Cruz é possível desde que esteja de acordo com as normas do ProAC da Secretaria de Estado da Cultura que, por sua vez, faz cumprir a Lei de Incentivo Fiscal, com o repasse de porcentagem de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) pelas empresas às ações culturais, como o projeto da Orquestra.

Ontem a Orquestra se apresentou na inauguração da biblioteca do Cras Betinha e no próximo dia 10 de agosto no encerramento da Sipat da empresa Solito, na Câmara Municipal, às 10 horas.

Parabéns, Kelly!

A jovem Kelly comemorou 14 anos no dia 06 de julho e recebe novamente os parabéns de familiares e amigos. “Queremos te desejar as coisas mais lindas dessa vida e o cumprimento do plano de Deus em sua trajetória. Seja otimista, se preencha de fé e esperança e esteja de braços abertos para a vida, indo ao encontro dela com dedicação e perseverança para colher os frutos plantado com merecimento e orgulho de si mesmo. Muita saúde, paz, amor e prosperidade para você, sempre!”

Fotos: Studio Camargo



Felicidades ao casal!



“A data do casamento é um dia especial! Pois celebra uma união linda e maravilhosa de duas almas. O amor é algo difícil



de ser encontrado, por isso comemorar a junção de duas metades é tão importante. É um dia especial, de muita felicidade e comemoração. Devemos aproveitar cada segundo desse momento e partilhá-lo com quem amamos e com quem apoia essa nova etapa da vida a dois”. Assim foi o casamento de Aline e Wagner, que no dia 20 de julho, convidou amigos e familiares para testemunharem a união do casal. Parabéns!

Fotos: Studio Camargo



SÃO PEDRO DO TURVO - SP
NEUZA
RESTAURANTE
 14-3377.1490 / 14-99706.2374
 R. Ferreira da Silva, 213 - Centro - São Pedro do Turvo/SP

REGIÃO

Creche Escola e micro-ônibus são solicitados

No dia 24 último, o prefeito Afonso Nascimento Neto esteve participando de audiência junto ao presidente do

FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo, Leandro Damy e ainda, com o

Deputado Mauro Bragato.

Na oportunidade, o Chefe do Executivo protocolou pedido da construção de uma

Creche Escola no município de Espírito Santo do Turvo, bem como a doação de um micro-ônibus novo para transporte de alunos.

MEU EMPREGO

Afonso também esteve na Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação em audiência com a Secretária Patrícia Ellen e o Deputado Mauro Bragato.

O prefeito solicitou através da nova plataforma "Meu Emprego", o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, o Programa "Novotec" e a disponibilidade de cursos pela Univesp no nosso Município.

Na quinta-feira, a administração municipal recebeu a



Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Patrícia Ellen pelo atendimento do nosso pleito", agradeceu Afonso Neto.

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Patrícia Ellen pelo atendimento do nosso pleito", agradeceu Afonso Neto.



SÃO PEDRO DO TURVO

Curso de Cuidador de Idoso é oferecido pelo Social de São Pedro

A Secretaria de Assistência Social e o Fundo Social de Solidariedade de São Pedro do Turvo inovam nas qualificações.

"As pessoas precisam se preparar para atender o mercado de trabalho que está cada vez mais exigente", comentou a primeira-dama e presidente do Fundo Social,



Eduarda Pinheiro.

Tendo em vista a questão de cuidados necessários no

envelhecimento e o crescimento da população idosa, está sendo oferecido o curso

de Cuidador de Idosos, contribuindo com a formação dos municípios.

IPAUSSU

Novas conquistas são obtidas após viagem a Capital do Estado

O Prefeito Serginho Guidio juntamente com o Secretário de Indústria e Comércio de Ipaussu, Fernando de Paula, também esteve na Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, juntos com a Secretária Patrícia Ellen e o Deputado Mauro Bragato, onde trataram de diversos assuntos pertinentes à essa Secretaria e de imediato, receberam notícias importantes para o município como a conquista de 25 novas vagas da Frente de Trabalho; mais de 20 Cursos EAD de Capacitações Portal Novatec; mais vagas da UNIVESP para 2020; Cursos Corte e Costura através da Carreta Via Rápida; aumento dos valores de Crédito para o Banco do Povo de R\$20 mil para R\$ 50 mil e, apoio através da InvestSP para atrair novas empresas.

"São temas importantes



para o Desenvolvimento Econômico da nossa cidade com geração de emprego e renda através de capacitações, empreendedorismo e apoio às pequenas empresas", explicou Serginho que agradece imensamente ao Deputado Mauro Bragato, "pelo apoio em todas as demandas no Estado, a Patrícia Ellen, secretária capa-

citada que vem implantando projetos importantes do Governador João Dória, ao nosso Secretário Fernando de Paula que tem se empenhado a buscar todos os projetos em parceria com o Governo de São Paulo e ao Diretor da ETEC de Ipaussu, Viol, pelas parcerias no município", completou Serginho.



PROMOÇÃO **ACE**
CONECTADA
COM VOCÊ

S I N D S O
P R O M O Ç Ã O A C E

PROMOÇÃO **DIA DOS PAIS**

PRÊMIOS

1 VALE COMPRA DE **R\$1.000**

1 VALE COMPRA DE **R\$800**

8 VALE COMPRAS DE **R\$400**

PERÍODO DA PROMOÇÃO **22/07 A 10/08**

DATA DO SORTEIO **14 DE AGOSTO**

PEÇA SUA SELADINHA NAS LOJAS PARTICIPANTES

OAB nº 59.203



Advocacia Dr. João A. P. Nantes

Causas Cíveis, Trabalhistas, Previdenciárias
Criminais, Assessoria Geral.Fones: (14) 3372-1544/3372-6313 Cel. (14) 9783-2329 Fax (14) 3372-2878
Marechal Bitencourt, 445 - SCR Pardo - SP E-mail: jnantes@uol.com.br

ESPIRITO SANTO DO TURVO



CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espírito Santo do Turvo – São Paulo

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS Nº 04/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – QUADRIÊNIO 2020/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO/SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 751 de 30/04/2015, torna público o edital de divulgação de gabaritos nº 04/2019, referente ao processo seletivo para escolha dos membros que irão concorrer a eleição do Conselho Tutelar do Município de Espírito Santo do Turvo/SP.

O prazo para interposição de recursos se inicia no dia **29 de julho de 2019 e se encerra no dia 30 de julho de 2019**, devendo o recorrente protocolizar recursos na Secretaria Municipal de Assistência Social de Espírito Santo do Turvo, de Período supracitado, no horário das 13h às 16h localizada na Rua Francisco José Martins, no 416, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP.

CONSELHEIRO TUTELAR

01) B	02) B	03) C	04) A	05) B	06) JAN	07) A	08) D	09) B	10) C
11) C	12) A	13) A	14) C	15) B	16) A	17) C	18) D	19) C	20) B
21) B	22) C	23) D	24) B	25) A	26) A	27) D	28) A	29) B	30) D

AN-ANULADA

Publique-se,
Espírito Santo do Turvo/SP, 25 de Julho de 2019.

Aline Aparecida Fortunato
Presidenta do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Espírito Santo do Turvo/SP
Lei Municipal nº 751/15
Rua Francisco José Martins nº 150, Centro – Fone: 14) 3375-9507

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

ANEXO VII
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/05/2019
Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 13h00 às 16h00	16/05/2019 à 31/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	03/06/2019 a 07/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	10/06/2019
Prazo para recurso	11/06/2019 a 14/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	17/06/2019 a 19/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	24/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	26/06/2019
Prova de conhecimento específico	24/07/2019
Divulgação do Gabarito	25/07/2019
Divulgação do resultado da Prova	26/07/2019
Prazo para recurso – Prova de conhecimento específico	25/07/2019 a 26/07/2019
Análise dos recursos pela Comissão	29/07/2019 à 31/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	01/08/2019
Eleição e apuração dos votos	06/10/2019
Divulgação do resultado da eleição	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da eleição	07/10/2019 a 08/10/2019
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2020

Leia-se:

ANEXO VII
NOVO CRONOGRAMA DE DATAS - PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA ELEIÇÃO – QUADRIÊNIO 2020/2024.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/05/2019
Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social das 13h00 às 16h00	16/05/2019 à 31/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	03/06/2019 a 07/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	10/06/2019
Prazo para recurso	11/06/2019 a 14/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	17/06/2019 a 19/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	24/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	26/06/2019
Prova de conhecimento específico	24/07/2019
Divulgação do Gabarito	25/07/2019
Prazo de interposição de recursos da prova objetiva	29/07/2019 e 30/07/2019
Análise dos recursos pela organizadora	31/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos.	01/08/2019
Divulgação do resultado da Prova	02/08/2019
Prazo de Recursos contra a classificação preliminar	05/08/2019 e 06/08/2019
Publicação da Classificação Final Pós-Recursos e divulgação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico, em ordem de nota decrescente (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	07/08/2019
Eleição e apuração dos votos	06/10/2019
Divulgação do resultado da eleição	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da eleição	07/10/2019 a 08/10/2019
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2020



Flashes dos camarotes da XXII Festa do Peão



ESPÍRITO SANTO DO TURVO



Flashes dos camarotes da XXII Festa do Peão

Mais fotos na próxima edição





SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Recursos arrecadados em eventos serão utilizados no setor de higiene

O setor de Higiene Hospitalar da Santa Casa de Santa Cruz será beneficiado com a verba arrecadada durante a Festa das Nações e Arraia do Supermercado São Sebastião.

Nos dois eventos foram totalizados aproximadamente R\$ 3 mil que serão investidos na compra de equipamentos para o setor como carrinhos e outros equipamentos para a realização da limpeza do hospital.

No último evento, o 7º Arraia do Supermercado São Sebastião, no sábado (20 de julho) foram vendidas 100 unidades de caldo quente: verde, mandioca e abobora.

Já no dia 29 de junho aconteceu a 2ª Festa das Nações, organizada pelo Centro Cul-



Santa Casa com a barraca do caldo quente no Arraia do Supermercado São Sebastião

tural Special Dog. A Santa Casa comercializou o Yakis-soba. Na ocasião foram vendidos 235 pratos.

“Agradecemos a todos que colaboraram conosco tanto no

trabalho, como aqueles que prestigiaram nossas barracas”, disse uma das responsáveis pela organização, Tânia Lourenço, do Setor de Higiene Hospitalar.

CAMPANHA SOU LEGAL

A cidade avança e sua empresa **fica legal**

PROCURE SEU ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE OU VÁ A PREFEITURA PARA REGULARIZAR.

Mais informações: Departamento de Lançadoria ou através do telefone 14 3332 4000 ramal 5



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Vivendo um novo tempo!



Lei complementar 448/2011 art 359 do Código de postura (é proibido funcionar sem alvará)


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

 Estado de São Paulo
 CCG/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019.
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2019.**

O Município de Espírito Santo do Turvo, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Afonso Nascimento Neto, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais e considerando os equívocos constantes do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 02/2019, torna público, o edital de retificação nº 05/2019, referente ao **Processo Seletivo nº 01/2019**.

DA RETIFICAÇÃO

Do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 02/2019:

Onde se lê:
INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

Cargos	Jornada de trabalho semanal	Vagas	Valor Salário R\$	Valor da Taxa de Inscrição R\$	Pré-requisitos
Agente de Serviços Gerais	40hs	CR	1016,42	11,30	Ensino Fundamental Completo.
Agente comunitário de Saúde	40hs.	CR	1250,00	11,30	Ensino Fundamental completo.
Assistente de Fiscalização	40hs.	CR	1016,42	11,30	Ensino Fundamental Completo.
Assistente Administrativo	40hs.	CR	1016,42	11,30	Ensino Médio Completo e Noções de Informática.
Assistente Social	30hs.	CR	2.768,61	11,30	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS.
Auxiliar Docente	40hs	CR	1.709,77 a 2799,51, conforme títulos.	11,30	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em educação infantil, ou curso Normal, em nível médio ou superior.
Auxiliar de Enfermagem	40hs.	CR	1.334,72	11,30	Ensino Médio Completo e inscrição do COREN.
Auxiliar de Saúde	40hs.	CR	1.334,72	11,30	Ensino Fundamental
Bucal					Completo e noções práticas na área.
Cirurgião Dentista	20hs.	CR	3324,40	11,30	Curso Superior em Odontologia e inscrição no CRO.
Contador	30hs.	CR	4.484,32	11,30	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC na categoria de Contador.
Enfermeiro	40hs.	CR	3.324,40	11,30	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN.
Farmacêutico	20hs.	CR	1.909,83	11,30	Curso Superior em Farmácia e inscrição no CRF.
Monitor de Desenvolvimento Infantil	40hs	CR	1.379,22	11,30	Ensino Médio Completo.
Motoristas/Diversos	40hs.	CR	1596,92	11,30	Ensino Fundamental Completo + CNH letra D + habilitação em Transporte Escolar ou curso de urgência e emergência coletivo.
Oficial de Cozinha e Merenda	40hs.	CR	1.016,42	11,30	Ensino Fundamental Completo.
Operador de Máquina Pesada	40hs.	CR	1.728,56	11,30	Ensino Fundamental Completo e CNH letra C + experiência anterior.
Operador de Trator	40hs.	CR	1.334,72	11,30	Ensino Fundamental Completo e CNH letra C + experiência.
Professor de Educação Básica I - PEB I	25 Horas Aula a 30 Horas Aula.	CR	25 horas 1.709,09 30 horas 2.051,09	11,30	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio.
Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte	20hs às 30hs	CR	20 horas 1.544,30 30 horas 2.316,44	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física	20hs às 30hs	CR	20 horas 1.544,30 30 horas 2.316,44	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/SP.
Professor de Educação Básica II - PEB II - Informática	20hs às 30hs	CR	20 horas 1.544,30 30 horas 2.316,44	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês	20hs às 30hs	CR	20 horas 1.544,00 30 horas 2.316,44	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Técnico Farmácia	40hs.	CR	1.107,05	11,30	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Técnico de Farmácia.
Vigilante	40hs.	CR	1.107,05	11,30	Ensino Fundamental Completo.

3 - PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD:

3.1 - Ao candidato PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PPD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou

superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.1.3 - Consideram-se candidatos PPD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PPD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 - Os candidatos PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.5 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PPD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, no setor de Recursos Humanos.

3.7 - O candidato PPD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.

3.8.1 - Será eliminado da lista de PPD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.9 - Após o ingresso, o candidato PPD não poderá pleitear a concessão de readaptação do cargo e/ou aposentadoria por invalidez.

Leia-se:
INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

Cargos	Jornada de trabalho semanal	Vagas	Valor Salário R\$	Valor da Taxa de Inscrição R\$	Pré-requisitos
Agente de Serviços Gerais	40hs	CR	1016,42	11,30	Ensino Fundamental Completo.
Agente comunitário de Saúde	40hs.	CR	1250,00	11,30	Ensino Fundamental completo.
Assistente de Fiscalização	40hs.	CR	1016,42	11,30	Ensino Fundamental Completo.
Assistente Administrativo	40hs.	CR	1016,42	11,30	Ensino Médio Completo e Noções de Informática.
Assistente Social	30hs.	CR	2.768,61	11,30	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS.
Auxiliar Docente	40hs	CR	1.709,77 a 2799,51, conforme títulos.	11,30	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em educação infantil, ou curso Normal, em nível médio ou superior.
Auxiliar de Enfermagem	40hs.	CR	1.334,72	11,30	Ensino Médio Completo e inscrição do COREN.
Auxiliar de Saúde Bucal	40hs.	CR	1.334,72	11,30	Ensino Fundamental Completo e noções práticas na área.
Cirurgião Dentista	20hs.	CR	3324,40	11,30	Curso Superior em Odontologia e inscrição no CRO.
Contador	30hs.	CR	4.484,32	11,30	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC na categoria de Contador.
Enfermeiro	40hs.	CR	3.324,40	11,30	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN.
Farmacêutico	20hs.	CR	1.909,83	11,30	Curso Superior em Farmácia e inscrição no CRF.
Monitor de Desenvolvimento Infantil	40hs	CR	1.379,22	11,30	Ensino Médio Completo.
Motoristas/Diversos	40hs.	CR	1596,92	11,30	Ensino Fundamental Completo + CNH letra D + habilitação em Transporte Escolar ou curso de urgência e emergência coletivo.
Oficial de Cozinha e Merenda	40hs.	CR	1.016,42	11,30	Ensino Fundamental Completo.
Operador de Máquina Pesada	40hs.	CR	1.728,56	11,30	Ensino Fundamental Completo e CNH letra C + experiência anterior.
Operador de Trator	40hs.	CR	1.334,72	11,30	Ensino Fundamental Completo e CNH letra C + experiência.
Professor de Educação Básica I - PEB I	25 Horas Aula a 30 Horas Aula.	CR	25 horas 1.709,09 30 horas 2.051,09	11,30	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio.
Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte	20hs às 30hs	CR	20 horas 1.544,30 30 horas 2.316,44	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física	20hs às 30hs	CR	20 horas 1.544,30 30 horas 2.316,44	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/SP.
Professor de Educação Básica II - PEB II - Informática	20hs às 30hs	CR	20 horas 1.544,30 30 horas 2.316,44	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês	20hs às 30hs	CR	20 horas 1.544,00 30 horas 2.316,44	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Técnico Farmácia	40hs.	CR	1.107,05	11,30	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Técnico de Farmácia.
Vigilante	40hs.	CR	1.107,05	11,30	Ensino Fundamental Completo.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Feijoada beneficente em prol do Clube Atlético Santacruzense


CAS atende atletas com idade entre 5 e 15 anos

O CAS (Clube Atlético Santacruzense) promove uma Feijoada Benéfica no próximo dia 17 de agosto. As unidades ao custo de R\$20,00 já podem ser adquiridas com os atletas e familiares do projeto, assim como membros da coordenação.

Na ocasião será entregue uma marmita de feijoada e uma marmita com couve e torresmo. A feijoada deverá ser retirada no Campo do CAS, das 11 horas às 13 horas.

A ação visa arrecadar

recursos para o projeto que atende média de 100 atletas, com idade entre 5 e 15 anos. Os alunos participam dos treinos no contra turno escolar. O CAS foi fundado há 20 anos.

O clube tem tradição colecionando troféus ao longo destas duas datas. Os recursos deverão ser utilizados tanto para os treinamentos como para possibilitar a participação dos times nas competições em Santa Cruz do Rio Pardo e região.

Técnico Farmácia	de	40hs.	CR	1.107,05	11,30	formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Vigilante		40hs.	CR	1.107,05	11,30	Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Técnico de Farmácia. Ensino Fundamental Completo.

3 - PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD:

3.1 - Ao candidato PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PPD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.1.3 - Consideram-se candidatos PPD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PPD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 - Os candidatos PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.5 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, **protocolizando o Laudo/Atestado Médico, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP, durante o período de inscrição.**

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PPD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, no setor de Recursos Humanos.

3.7 - O candidato PPD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.

3.8.1 - Será eliminado da lista de PPD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.9 - Após o ingresso, o candidato PPD não poderá pleitear a concessão de readaptação do cargo e/ou aposentadoria por invalidez.

Publique-se.

Espírito Santo do Turvo/SP, 26 de julho de 2019.

 Afonso Nascimento Neto
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

 Estado de São Paulo
 CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2019.**

O Município de Espírito Santo do Turvo, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Afonso Nascimento Neto, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais e considerando os equívocos constantes do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 02/2019, referente ao Concurso Público nº 01/2019, torna público o que segue:

DA RETIFICAÇÃO

Do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 02/2019:

Onde se lê:
3 – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD:

3.1 - Ao candidato PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PPD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.1.3 - Consideram-se candidatos PPD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PPD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 - Os candidatos PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.5 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PPD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, no setor de Recursos Humanos.

3.7 - O candidato PPD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.

3.8.1 - Será eliminado da lista de PPD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.9 - Após o ingresso, o candidato PPD não poderá pleitear a concessão de readaptação do cargo e/ou aposentadoria por invalidez.

5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS
**5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL:
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO E MOTORISTA/DIVERSOS**

Matemática	20 Questões
Português	20 Questões

**5.2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO:
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DOCENTE e MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos de Informática	10 Questões

**5.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO:
 CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I.**

Conhecimentos Específicos	20 Questões
Português	20 Questões

5.4 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

10. DAS MATÉRIAS
Médico Clínico Geral:

Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atestado Médico. Código de Ética Médica. Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde); Política Nacional de Atenção Básica: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Campanha humanitária acontece hoje

O Rotary de Santa Cruz do Rio Pardo e a Associação Brasileira dos Portadores de Hepatite realizam um mutirão de testes rápidos de Hepatite B e C, direcionado para homens e mulheres com mais de 40 anos.

O evento acontece no período da manhã de hoje, 27, na porta do Supermercado Avenida, conta com o apoio da Etec Orlando Quagliato e busca quebrar o grande silêncio que existe sobre a doença, diagnosticando portadores do vírus, que desconhecem a situação que se encontram. A doença é assintomática até as suas fases mais avançadas e, geralmente, quando o portador percebe os primeiros sintomas, já é tarde demais e a única possibilidade de cura seria um transplante de fígado.

10.000 estádios de futebol, o número de infectados!

No mundo, há mais de 400 milhões de pessoas que carregam os vírus das Hepatites B e C e, absurdamente, apenas 5% dos casos estão diagnosticados. A Hepatite C mata

duas vezes mais do que a AIDS. Somente nos EUA, em 2018, a Hepatite C matou mais do que todas as doenças infecciosas juntas. Mas, se descoberta e tratada a tempo, ela tem cura.

A SEMANA HEPATITE ZERO

A campanha é a maior do mundo e acontece simultaneamente em 50 países, de 2 continentes - África e Américas. As testagens vão de 20 de Julho a 04 de Agosto, e tem testagem rápida nos 26 estados da nação, e também no Distrito Federal. Mais informações podem ser obtidas no link: <http://www.hepatitezero.com.br/>.

Pessoas com mais de 40 anos precisam se testar, pelo menos uma vez na vida. Os testes são gratuitos.

Um projeto brasileiro, para o mundo

A iniciativa do “Hepatitis Zero Project” partiu de um sonho de um brasileiro, Humberto Silva - sobrevivente do vírus, que venceu a doença

após carregá-la por 38 anos, sem nunca desconfiar. Ele fez um voto a Deus que trabalharia sem nada receber, até o fim de suas forças para mudar a situação no mundo e

hoje, junto ao Rotary Internacional, mobiliza ações para erradicar a doença em mais de 200 países.

Saiba mais em www.hepatitiszeroweek.com

**RETIFICAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

Contrato Administrativo nº 137/2019
 Processo: 1074/2019 – Licitação nº 24/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
 Contratado: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.
 Valor: R\$100.349,20 pela execução total do Contrato
 Vigência: De 17/07/2019 a 16/07/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
 HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente CONVITE, **3/2019**, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, 26 de Julho de 2019
 AFONSO NASCIMENTO NETO- PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
 Contrato Administrativo nº 137/2019**

Processo: 2033/2019 – Dispensa Licitação nº 46/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
 Contratado: IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CONSELHO TUTELAR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.
 Valor: R\$4.000,00 pela execução total do Contrato
 Vigência: De 18/07/2019 a 16/07/2020

Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva.

Médico Pediatra:

Anatomia músculo-esquelético; Fisiologia articular e biomecânica; Semiologia; Conceitos de micro cirurgia; Infecções; Amputações e próteses; Tumores ósseos; Artroplastias; Artrodese; Lesões traumáticas das articulações; Anomalias congênitas; Fraturas e luxações na criança e no adulto; Anomalias posturais; Patologias do sistema nervoso. - Conhecimentos gerais de Clínica Médica. - Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS (www.saude.gov.br).

Leia-se:
3 – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD:

3.1 - Ao candidato PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PPD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.1.3 - Consideram-se candidatos PPD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PPD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 - Os candidatos PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.5 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova. **protocolizando o Laudo/Atestado Médico, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP, durante o período de inscrição.**

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PPD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, no setor de Recursos Humanos.

3.7 - O candidato PPD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.

3.8.1 - Será eliminado da lista de PPD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.9 - Após o ingresso, o candidato PPD não poderá pleitear a concessão de readaptação do cargo e/ou aposentadoria por invalidez.

5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS
**5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL:
 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO E MOTORISTA/DIVERSOS**

Matemática	20 Questões
Português	20 Questões

**5.2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO:
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EXCETO AUXILIAR DOCENTE.**

Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos de Informática	10 Questões

5.2.1 - AUXILIAR DOCENTE:

Português	20 Questões
Conhecimentos Específicos	20 Questões

**5.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO:
 CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I.**

Conhecimentos Específicos	20 Questões
Português	20 Questões

5.4 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

10. DAS MATÉRIAS
Médico Clínico Geral:

Antibióticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional.

Médico Pediatra:

Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Ética profissional.

Publique-se.

Espírito Santo do Turvo/SP, 26 de julho de 2019.

 Afonso Nascimento Neto
 Prefeito Municipal